



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Rio Grande
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Diretoria de Assistência Estudantil

Edital 021/2015 - PRAE

PROJETO DE ACOLHIDA CIDADÃ QUALQUER DIA É DIA DOS PAIS ESCOLHA DAS MENSAGENS À SEREM PREMIADAS

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A Diretoria de Assistência Estudantil/DAE torna público o presente edital de PREMIAÇÃO do Projeto de Acolhida Cidadã **“Qualquer dia é dia dos Pais/ Escolha das mensagens a serem Premiadas”**, com finalidades e condições contidas neste Regulamento.

Art. 2º O objetivo do concurso é selecionar 04 mensagens (01 para cada Campus da Universidade Federal do Rio Grande) criadas por acadêmicos que manifeste o sentimento dos seus filhos para com seus pais.

Parágrafo Único. As mensagens escolhidas terão ampla divulgação na mídia acadêmica e serão premiadas com 01 Cesta de Café da Manhã.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderá concorrer à premiação do Projeto **Qualquer dia é Dia dos Pais** qualquer acadêmico da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que inscreva sua mensagem em conformidade com este Edital.

Parágrafo Único. Estão impedidos de participar do Concurso os estudantes bolsistas ou estagiários da Pró-reitoria de assuntos Estudantis, unidade relacionada com a execução desse projeto.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição dar-se-á mediante a entrega da ficha com a mensagem, contendo até 300 caracteres e preenchimento de inscrição na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (para os acadêmicos do campus Rio Grande) e nas secretarias locais (para os Campus de São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar e Santo Antônio da Patrulha).

Parágrafo Único - Os participantes poderão inscrever somente uma mensagem por pessoa.

Art. 5º As inscrições serão feitas no período de 03 a 05 de Agosto de 2015, no horário de funcionamento de cada local acima descrito.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO DAS MENSAGENS

Art. 6º Somente serão apreciadas as mensagens que forem originais, inéditas e de autoria do próprio candidato.

Art. 7º A mensagem deve ser escrita em letra legível, ou digitada e impressa, em formulário sugerido para este fim.

Art. 8º A mensagem deverá ser identificada apenas com o número do inscrito e entregue no ato da inscrição conforme descrito no Art. 4º.

Parágrafo Único - Não serão apreciadas as mensagens que não observarem as exigências estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO DAS MENSAGENS

Art. 9º A comissão julgadora será formada por 03 membros conforme descritos abaixo:

- Campus Rio Grande: Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e as duas diretoras desta Pró-Reitoria, ou outros dois servidores da Pró-reitoria indicados pelo Pró-reitor.

- Campus São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar e Santo Antônio da Patrulha: Diretor do Campus e dois servidores da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, ou outros dois indicados pelo diretor.

Art. 10 Compete à Comissão Julgadora escolher, dentre as mensagens inscritas no prazo determinado por este edital, a mensagem vencedora, através de notas de 0 a 10 atribuídas a cada proposta.

Art. 11 São critérios que orientarão o julgamento das mensagens, pela Comissão Julgadora:

- I. Relação com o tema que se refere o Projeto
- II. Originalidade;
- III. Criatividade.

§1º Em caso de empate s critérios acima descritos terão peso 1 para o critério “Relação com o tema”, peso 2 para o critério “Originalidade” e peso 3 para o critério “Criatividade”.

§2º Cabe a Comissão Julgadora a resolução de casos omissos no julgamento das mensagens e ao pró-reitor de Assuntos Estudantis (no caso do campus Rio Grande) e o diretor do campus avançado o “voto de minerva.”

Art. 12 Não caberá recurso a decisão da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 13 Será premiado apenas o responsável pela mensagem classificada em primeiro lugar, com 01 Cesta de Café da Manhã e 01 Kit da Acolhida Cidadã (camiseta+DVD).

CAPÍTULO VII
CRONOGRAMA

Divulgação e Inscrição	De 03 a 05 de agosto de 2015
Escolha da mensagem	06 de agosto de 2015
Resultado	07 de agosto de 2015

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As mensagens inscritas no Projeto **Qualquer dia é Dia dos Pais** e classificadas em primeiro lugar terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, não cabendo à mesma qualquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do Projeto, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito.

Art. 15 As mensagens inscritas no Projeto **Qualquer dia é Dia dos Pais** não serão devolvidas e passarão a ser propriedade da Universidade Federal do Rio Grande – FURG que delas poderão fazer uso como o desejar.

Art. 16 A Comissão Organizadora do projeto **Qualquer dia é Dia dos Pais** poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Art.17 Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, localizada no Prédio das Pró-Reitorias do Campus Carreiros, pelos fones: (53) 3293-5085 ou 3293-5094.

Art. 18 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Projeto **Qualquer dia é Dia dos Pais**.

Art. 19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 31 de julho de 2015.

Adriana Dias Silveira
Diretora de Assistência Estudantil
(a via original encontra-se assinada)